

LIVRO DE LEIS

Câmara
58

= LEI Nº 1.838, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989 =
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de NCZ\$ 400,00 (Quatrocentos cruzados novos) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

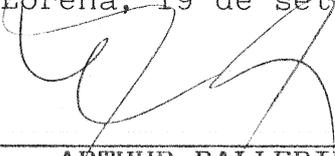
2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
3211 Transferências Operacionais.....NCZ\$ 400,00
FP 03.07.031.2.14 - Contribuição ao Cartório Eleitoral

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
4110 Obras e Instalações.....NCZ\$ 400,00
FP 16.88.575.1.10 - Pavimentação de vias urbanas e obras complementares

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de setembro de 1989.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de setembro de 1989.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =